



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo 520/000405/2019

Ata de Licitação Por Pregão Presencial  
Nº 10/19 Realizada em 07/08/2019  
Às 10:00 horas

Aos sete dias do mês de agosto de 2019, na sala da comissão permanente de licitação, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, situada à Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói – RJ, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes o pregoeiro Bruno José de Oliveira e a equipe de apoio composta por George Alexandre Alves Alfradique, Denise Carvalho Magalhães, Jayme Bardavid, Marco Antônio Ribeiro, Samantha Noel Berk e Simone Hasselmann.

Retiraram o Edital as empresas USINGA IMPLEMENTOS LTDA. EPP, NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA., METAL MÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA., ELEVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS EIRELI ME e MULTITEINER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERS LTDA.

Fez-se presente a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., cuja representante está devidamente credenciada. A empresa METAL MÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA. protocolou os envelopes 01 e 02.

Após a abertura do Envelope 01 (Proposta de Preço) das empresas participantes, foram verificados o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação das Propostas de Preço.

O Pregoeiro informou aos presentes o preço unitário, para o item do Edital, ofertados pelas licitantes, ficando a classificação de acordo com os quadros abaixo. Aberta a fase de lances verbais, foram realizadas as rodadas de lances, conforme a seguir:

ITEM: 01  
DESCRIÇÃO: Locação de 4 módulos habitáveis - escritório/depósito  
QUANTIDADE: 12

EMPRESAS:	NOVO HORIZONTE	METAL MÓDULOS					
Proposta Inicial	7.000,00	2.795,20					
Rodada 1	Sem Lance						
Empresa Vencedora: METAL MÓDULOS			Valor Unitário:	R\$ 2.795,20	Valor Total:	R\$ 33.542,40	

ITEM: 02  
DESCRIÇÃO: Locação de 4 módulos habitáveis - banheiro/vestiário  
QUANTIDADE: 12

EMPRESAS:	NOVO HORIZONTE	METAL MÓDULOS					
Proposta Inicial	10.600,00	3.703,20					
Rodada 1	Sem Lance						
Empresa Vencedora: METAL MÓDULOS			Valor Unitário:	R\$ 3.703,20	Valor Total:	R\$ 44.438,40	

Aberto o Envelope “B” (Habilitação) da empresa METAL MÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA., a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados.

A comissão declara vencedora a empresa METAL MÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA. do item 01 com valor unitário de R\$ 2.795,20 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 33.542,40 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), e do item 02 com valor unitário de R\$ 3.703,20 (três mil setecentos e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 44.438,40

(quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O valor total para a empresa R\$ 77.980,80 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 77.980,80 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Foi observado que a empresa vencedora apresentou cópia da Regularidade para com a Fazenda Municipal, item 12.2.1.e. sem autenticação e sem apresentação do original para autenticação pela comissão. De acordo com o Art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06, será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

O representante presente viu a proposta e as documentações apresentadas e nada teve a registrar, concordando com a análise e conclusão do Pregoeiro.

O Envelope 02 da empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. fica em poder da comissão, aguardando a regularização da documentação da empresa vencedora, e posterior devolução.

O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

Concluídos os procedimentos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

Niterói, 07 de agosto de 20 19